



DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2025

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e:

CONSIDERANDO:

- A necessidade contínua de fiscalização sanitária no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) do Município de Darcinópolis/TO, visando ao controle de qualidade de produtos de origem animal, à prevenção de riscos à saúde pública e ao controle de zoonoses;
- Que é dever da Administração Pública zelar pela segurança sanitária dos alimentos e produtos industrializados de origem animal, garantindo a proteção da saúde da população;
- A inexistência, no âmbito do Município, de estrutura própria e profissional habilitado para a execução dos serviços técnicos especializados de inspeção e fiscalização sanitária;
- A relevância da contratação de empresa especializada com médico veterinário habilitado, com experiência comprovada, conhecimento técnico e observância às normas legais e regulamentares do Ministério da Agricultura e da Vigilância Sanitária;
- A viabilidade técnica e a vantajosidade econômica da contratação, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

RESOLVO:

1. **Aprovar o Termo de Referência** que fundamenta a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização e inspeção sanitária por médico veterinário no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) de Darcinópolis/TO, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 422/2025.
2. **Determinar o encaminhamento do presente processo** ao Setor de Controle Interno e ao Setor Jurídico para análise e manifestação quanto à legalidade e regularidade do procedimento, visando à continuidade do processo de contratação, em conformidade com a legislação vigente.
3. **Reforçar que todas as etapas do procedimento** devem observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e controle, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Darcinópolis – TO, 26 de maio de 2025.

Raimundo Maciel de Figueiredo
Prefeito Municipal